



8

*Câmara*

**LEI Nº 1.578, DE 09 DE MARÇO DE 1987**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.**

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Muni-  
cipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por Lei,

**F A Z** S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crê-  
dito adicional, suplementar até o limite de im-  
portância de Cr\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhem-  
tos e quarenta e cinco mil cruzados), destinado a  
atender as seguintes dotações orçamentárias:

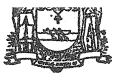
2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
4110	Obras e Instalações		
FP 08.46.224.1.04	- Ampliação, Construção e Reforma de Praças Espor- tivas	Cr\$	850.000,00
4110	Obras e Instalações		
FP 10.60.326.1.08	- Ampliação do Cemitério Municipal	Cr\$	695.000,00
	SOMAS.....	Cr\$	1.545.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-  
berto com a anulação parcial da seguinte dotação  
orçamentária:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3113	Obrigações Patronais		
FP 10.82.494.2.38	- Encargos Sociais	Cr\$	1.545.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de março de 1987.

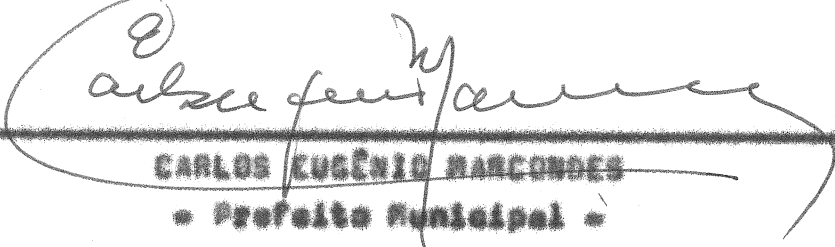


SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS


# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.679/87)

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
« Prefeito Municipal »

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paga Municipal nos 89 de março de 1987.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
« Encarregada do Setor de Serviços Gerais »